



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.892, de 20 de Junho de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS DE SALDO REMANESCENTE DOS EXERCÍCIOS DE 1998 E 1999, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 053 / 2001 – Processo n.º 1965 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2001, Diretoria de Educação e Cultura, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.394,63 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

07 – Diretoria de Educação e Cultura

0703 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental-FUNDEF

08421882 – Remanescente do exercício de 1998/1999

3111.00 – PESSOAL CIVILR\$ 5.187,57

08421882 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA BAIRRO VISTA ALEGRE

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 140.207,06

08421882 – AMPLIAÇÃO, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MARIA LUIZA

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 16.000,00

08421882 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA.

4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 165.394,63

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos transferidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, remanescente de exercícios anteriores conforme boletim de caixa encerrado em 31.12.2000.

Art. 3º O valor de R\$5.187,57 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), já incluso os encargos sociais será distribuído aos mesmos profissionais do Magistério remunerados com recursos do Fundef no exercício de 1999, e obedecerá aos critérios da lei Municipal nº 3.747 de 26 de novembro de 1999.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 20 DE JUNHO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração